



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL
CumSen 0000639-78.2023.5.07.0038
EXEQUENTE: RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES
EXECUTADO: FRANCISCO LIRA OLIMPIO - ME E OUTROS (1)

CONCLUSÃO

Nesta data, 10/06/2026, eu, CARLOS REGIS ROCHA DOS SANTOS, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a) Sr(a) Juiz(íza) do Trabalho.

DESPACHO

Vistos, etc.

Inclua-se em **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR** o bem penhorado nestes autos (**Id 4da8f09**), avaliado em **R\$ 357.000,00** (trezentos e cinquenta e sete mil reais), **nomeando-se como leiloeiro oficial o Sr. FRANCISCO FREITAS**, matrícula JUCEC nº 026/2016, para condução do procedimento expropriatório.

A alienação será realizada pelo **prazo de 03 (três) meses**, contados da notificação do leiloeiro, observando-se o **preço mínimo de alienação correspondente a R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), equivalente a 70% (setenta por cento) da avaliação**, bem como o **incremento mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para apresentação de propostas, nos termos do art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1/2014 da Secretaria de Execuções Unificadas, Pesquisas Patrimoniais e Expropriações – SEUPPE.

A alienação por iniciativa particular deverá observar as disposições constantes dos **arts. 205 a 210 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (Provimento Conjunto nº 6/2009)**.

Deverá o Sr. Leiloeiro promover ampla divulgação da venda judicial, utilizando os meios que entenderem pertinentes, inclusive internet, mídia escrita e demais veículos de comunicação disponíveis, nos termos do art. 207 da Consolidação dos Provimentos deste Regional.

Comunique-se o Sr. FRANCISCO FREITAS, leiloeiro oficial, aguardando-se sua ciência.

SOBRAL/CE, 21 de junho de 2026.

LUCIVALDO MUNIZ FEITOSA
Juiz do Trabalho Titular